

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do  
Consumidor

ATA

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020**

**Nona Reunião Ordinária do Ano de 2020** do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 23 de novembro de 2020, às 11 horas e 30 minutos, visto Certidão SEI 51118156, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Carlos Augusto Valenza Diniz** (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), **Dra. Débora Limberger** (Representante Suplente da Secretaria de Economia), **Dr. Rafael Gonçalves Marimon** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), **Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira** (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT). Ausentes os Representantes da SEJUS e os Representantes do BRASILCON, visto os processos de designação dos novos membros ainda estarem em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão **previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1)** Apresentação pela relatora, representante da SEEC, da diligência referente à fixação dos valores de alçada para a efetiva aplicabilidade do artigo 8º-A da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015, e votação pelo Conselho (processo SEI 00015-00010837/2020-41); **2)** Verificação da necessidade de antecipação da reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2020. Aberta a reunião pelo Representante da PGDF, Vice-Presidente do CA/FDDC, nos termos da Certidão SEI 51118156, passando à pauta: **Item 01** - Primeiro item da pauta refere-se à diligência referente à fixação dos valores de alçada para a efetiva aplicabilidade do artigo 8º-A da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015. A Representante Suplente da SEEC apresentou o relatório e o voto nos autos do processo SEI 00015-00010837/2020-41, sendo o voto nos seguintes termos: "delibero pela manutenção do valor de R\$ 7.000,00, limitados a R\$ 84.000,00 para o ano, porém reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado durante o ano de 2019 (4,31%), excluídos os centavos. Assim, **voto pela fixação para o exercício de 2020 do valor de R\$ 7.301,00, limitados a 87.617,00 (...)** delibero pelo reajuste anual dos valores pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício anterior ao do exercício em referência (no período de janeiro a dezembro), a ser calculado no mês de janeiro de cada ano (...) quanto ao método referente à escolha do relator que irá proferir a decisão monocraticamente, nos termos do art. 8-A, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015, **delibero pela distribuição por sorteio aos relatores**, assim que o processo for recebido e instruído pela Secretaria-Executiva do CA/FDDC (...) **o sorteio será feito pela referida secretaria, eletronicamente, alternando e compensando os Conselheiros para que recebam matérias em quantidades equidistantes**" (grifos no original). Relatório e voto anexado aos presentes autos (51261059). Dr. Carlos apresentou suas ponderações, ressaltando a inovação do reajuste anual dos valores de alçada. Passando-se à votação, quanto aos itens 01 e 02 do relatório, Representante da OAB votou de acordo com a relatora, Representante da PGDF votou de acordo com a relatora, Representante do MPDFT votou de acordo com a relatora; quanto ao item 03 do relatório, Representante da OAB votou de acordo com a relatora, Representante da PGDF votou de acordo com a relatora, Representante do MPDFT votou de acordo com a relatora. Votação unânime com a relatora. **Item 02** - Tendo em vista a proximidade com o recesso de fim de ano da décima reunião do Conselho, originalmente designada para o dia 21 de

dezembro, foi apresentada proposta de antecipação da reunião ordinária, tendo os Conselheiros concordado com a realização no dia 14 de dezembro, às 14:00 horas. A reunião foi encerrada às 11:52 horas. Dr. Carlos agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

**CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**

Vice-Presidente do CA/FDDC

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Membro Titular

**DÉBORA LIMBERGER**

Secretaria de Estado de Economia

Membro Suplente

**RAFAEL GONÇALVES MARIMON**

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF

Membro Titular

**JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA**

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Membro Titular

**GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA**

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Marimon, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) da Fazenda Distrital**, em 23/11/2020, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA LIMBERGER - Matr.0271981-9, Assessor(a) Especial**, em 24/11/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 24/11/2020, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=51259063](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51259063) código CRC= **578989F0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul, Quadra 08, Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Asa Sul - CEP 70333900 - DF

3218-7715

---